



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.050

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Outubro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 200 lotes de terrenos do Loteamento Colinas do Sul – Prolongamento, que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Loteamento Colinas do Sul – Prolongamento, pertencente a **FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com área de 93.615,00 m², situado nas proximidades do Loteamento Colinas do Sul, do Núcleo Habitacional Glauce Burity (Grotão), tendo Alvará de Aprovação sob o nº 591/99, expedido pela PMJP em 30/04/99, devidamente registrado no Cartório Carlos Ulysses do Registro Imobiliário da Zona Sul, da Comarca da Capital, no Livro 02-IV, fls. 101, nº de ordem R-2, sob a matrícula nº 71.227, assim constituídas: **Quadra 186**, com área de 6.925,00 m², composta de 26 lotes; **Parte da Quadra 187**, com área de 2.325,00 m², composta dos seguintes lotes: 295, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400; **Quadra 189**, com área de 12.000,00 m², composta de 47 lotes, excetuando-se os lotes 08 e 560; **Quadra 201**, com área de 10.320,00 m², composta de 39 lotes; **Quadra 203**, com área de 7.362,50 m², composta de 27 lotes; **Quadra 205**, com área de 6.832,00 m², composta de 20 lotes; **Quadra 207**, com área de 8.500,00 m², composta de 32 lotes.

**Art. 2º** Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, autorizada a promover a desapropriação dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 26.333, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

**Altera o Decreto nº 26.153, de 23 de agosto de 2005, e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, alínea "i", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os dispositivos abaixo mencionados do Decreto nº 26.153, de 23 de agosto de 2005, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 25 (vinte e cinco) lotes de terrenos integrantes do Loteamento Eduardo Augusto Meireles, pertencentes a Antônio Carlos Meireles, com área de 5.429,00m² (cinco mil quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situados nas proximidades do Centro Social Urbano, no Bairro Nova Brasília, na cidade de Sapé, neste Estado, devidamente registrados no Cartório do Registro imobiliário da cidade e Comarca de Sapé, no Livro 2-Z, fls. 183v, nº de ordem 2/6406A, sob a matrícula nº 6406A, em data de 16/11/99, contendo 02 (duas) Quadras, assim constituídas: **Parte da Quadra 01 (um)**, com área de 1.989,00m² (mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados), composta de 09 (nove) lotes, compreendendo os lotes de nºs 01 a 09, medindo os lotes 01 e 02: 11,05 metros de frente e fundos por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, e os lotes de nºs 3 a 9 medem, cada um, 10,00 metros de frente e fundos por 22,10 metros de comprimento de ambos os lados; **Parte da Quadra 02 (dois)**, com área de 3.440,00 m² (três mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), composta de 16 lotes, compreendendo os lotes de nºs 25 a 33 e 49 a 55, com as seguintes medições: os lotes de nºs 25 e 26 medem, de frente e fundos, 10,75 metros e 20,00 metros de comprimento de ambos os lados; os lotes de nºs 27 a 33 e 49 a 55 medem, cada um, 10,00 metros de frente e fundos por 21,50 de comprimento de ambos os lados.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, em conjunto com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Decreto nº 26.334 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1339/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	295.000,00
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	220.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5038-1169- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	70	50.000,00
06.122.5038-2162- REVISÃO DOS PROCESSOS DA DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	70 70 70	10.000,00 5.000,00 5.000,00
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	70	10.000,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	70	20.000,00
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	30.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13 3390.93	70 70	50.000,00 20.000,00
06.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	20.000,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	10.000,00
06.125.5038-2994- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	3390.30 3390.39 4490.52	70 70 70	5.000,00 5.000,00 5.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 4490.52	70 70	15.000,00 110.000,00

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



06.128.5038-2160- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	70	55.000,00
06.665.5038-2161- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	20.000,00
	4490.52	70	10.000,00

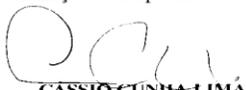
26.201-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.694.5038-2163-CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO ÓRGÃO	3390.30	70	10.000,00
	3390.39	70	10.000,00
	4490.52	70	10.000,00
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

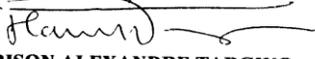
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.335 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1339/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	1.325.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	575.000,00
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação da receita de Registro de Veículos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

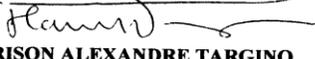
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00

Decreto nº 26.336 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1171/1172/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	6.400,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	11.000,00
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.20	70	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
19.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	6.400,00	
	19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.000,00
		3390.30	00	4.400,00
		3390.33	00	4.600,00
19.126.5009-1455- REDE PARAIBANA DE INFORMAÇÃO	3390.14	70	1.900,00	
	3390.18	70	3.900,00	
	3390.20	70	5.900,00	
	3390.30	70	3.900,00	
	3390.33	70	3.900,00	
	3390.36	70	3.900,00	
	3390.39	70	3.900,00	
	4490.52	70	11.900,00	
	19.573.5009-4040- FOMENTAR A FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	3390.14	70	500,00
		3390.18	70	5.900,00
3390.20		70	19.900,00	
3390.30		70	1.900,00	
3390.33		70	4.900,00	
3390.36		70	5.900,00	
3390.39	70	6.900,00		
4490.52	70	19.900,00		
<b>TOTAL</b>			<b>122.400,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

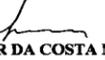
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**DAMIÃO FELICIANO DA SILVA**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.337 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1221/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
 28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

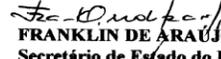
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5139-4242- CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	3350.39	70	210.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:  
 28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
 28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5139-1428- ELABORAÇÃO DE PLANO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES DOS RIOS	3390.39	70	96.000,00
	4490.52	70	89.999,00
18.541.5139-4242- CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	3390.30	70	5.000,00
	3390.39	70	19.001,00
<b>TOTAL</b>			<b>210.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**DAMIÃO FELICIANO DA SILVA**  
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.338 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1070/2005,

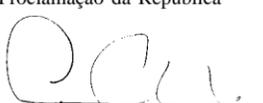
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

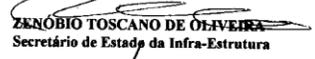
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	01	100.000,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	100.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.34	01	3.000,00
	3390.14	01	127.000,00
	3390.30	01	80.000,00
	3390.36	01	10.000,00
	3390.39	01	100.000,00
	4490.52	01	50.000,00
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.339 de 10 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1262/2005,

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3390.39	70	50.000,00
08.423.5084-4226- APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E DE PESCADORES DA PARAÍBA	3390.14	70	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:  
 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3390.04	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

  
**FRANKLIN DE ARAÚJO NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO**  
 Secretário de Estado das Finanças

  
**ARMANDO ABÍLIO VIEIRA**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

  
**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

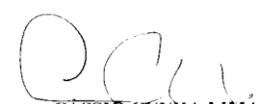
(AG -1516 / 2005) João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **PEDRO GOMES BANDEIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG -1517 / 2005) João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-6, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG -1518 / 2005) João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **CARLOS PEDRO DOS SANTOS NETO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG -1519 / 2005) João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,  
**R E S O L V E** designar **NADIEGE OLEGÁRIO DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador

(AG -1520 / 2005)

João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ ADAILTON DA COSTA PINTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.



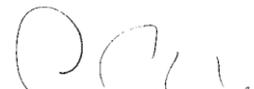
**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

(AG-1521 / 2005)

João Pessoa, 10 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **KARINA LINS FERREIRA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.



**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 1620

João Pessoa, 09 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**RESOLVE** designar **JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 144.349-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES SU-1, na cidade de Sumé.  
UPG: 045 UTB: 5072

Portaria nº 1491

João Pessoa, 09 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** designar **GILENE DUARTE SILVA**, matrícula nº 90.554-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Robson Duarte Espínola, Padrão A-1, na cidade de Cabedelo, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPGB: 073 UTB: 1608.

Portaria nº 1626

João Pessoa, 09 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, **THALITA DE OLIVEIRA AMARO**, matrícula nº 692.689-4, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Zeca de Souza, na cidade de Massaranduba.  
UPG: 001 UTB: 3253

Portaria nº 1627

João Pessoa, 09 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** designar **HERICA GRISLANIA GUIMARÃES PIRES CABRAL**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio Maria Zeca de Sousa, Padrão B-1, na cidade de Massaranduba, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 3235

Portaria nº 1628

João Pessoa, 09 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, **GLEBSON ROBSON BARROSO DE LIMA**, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio Maria Zeca de Sousa, Padrão B-1, na cidade de Massaranduba, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 3235

Portaria nº 1728

João Pessoa, 27 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 81.742-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino fundamental e Médio Dr. Tercílio Teixeira da Cruz, na cidade de Campo de Santana.  
UPG: 065 UTB: 2163

Portaria nº 1729

João Pessoa, 27 de 09 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** designar **ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Tercílio Teixeira da Cruz, Padrão B-1, na cidade de Campo de Santana, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 065 UTB: 2163



**NERALDO PONTES DE AZEVEDO**  
Secretário

Portaria nº 1799

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** designar **JOSE MARCOS MILANEZ DE MEDEIROS**, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 56.714-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1060

Portaria nº 1800

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** designar **LUZINETE PALMEIRA MIRANDA**, Professor, da cadeira de Artes, matrícula nº 137.739-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Indio Piragibe, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1005

Portaria nº 1801

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** designar **JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO**, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 145.334-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Antonia Rangel de Farias, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1056

Portaria nº 1803

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE RIVADABEL BARBALHO DE FREITAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.097-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Baptista de Melo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1108

Portaria nº 1804

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** designar **NEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Supervisor Educacional, matrícula nº 81.162-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Santa Maria Eufrasia, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1505

Portaria nº 1805

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 1804 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** designar **MARIA INES DE ARAUJO CAVALCANTI LOURDES**, Professor, matrícula nº 116.324-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Dehon, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1016

Portaria nº 1807

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVA MARIA LEITE**, Professor, matrícula nº 93.595-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. José Baptista de Melo, para o Centro Experimental Estadual do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1808

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 319 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA**, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 143.984-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Con. Francisco Gomes de Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª Antonia Rangel de Farias, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1056

Portaria nº 1809

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 141.211-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nina Alves de Lima, para a sede na 3ª Região de Ensino, ambos na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 3000

Portaria nº 1810

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

**R E S O L V E** designar **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES**, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.118-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moisés Coelho, na cidade de Cajazeiras.  
UPG: 013 UTB: 9024

Portaria nº 1823

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 0188 da sede da 1ª Região de Ensino,

**R E S O L V E** remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO MARCILIO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 129.437-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Paulo Freire, para o Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, ambos nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 1013

Portaria nº 1824

João Pessoa, 10 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003.
RESOLVE designar FRANCISCA CRISPIM FREITAS, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 86.338-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na sede da 9ª Região de Ensino, na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 9000

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Comunicação Institucional

Portaria 19/2005- GS João Pessoa, 05 de outubro 2005.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear TEREZINHA GOMES OURIQUES MACEDO para o cargo em comissão de Chefe de Circulação, símbolo CAI-1, de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 20/2005- GS João Pessoa, 05 de outubro de 2005.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar, a pedido, servidor MAURO DO CARMO MELO, matrícula 128.273-5, do cargo em comissão de Chefe de Circulação, símbolo CAI-1, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
Superintendente

Administração

RESENHA Nº 92 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ORGÃO DE RETORNO. Lists administrative processes and return details for various employees.

RESENHA Nº 93 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ORGÃO DE RETORNO. Lists administrative processes and return details for various employees.

RESENHA Nº 94 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ORGÃO DE RETORNO. Lists administrative processes and return details for various employees.

RESENHA Nº 95 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists requests for removal of employees.

RESENHA Nº 96 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Lists administrative processes and return details for various employees.

RESENHA Nº 10 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 10 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, INDEFERIU os seguintes pedidos de remoção objetos dos processos abaixo relacionados.

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO. Lists administrative processes and return details for various employees.

RESENHA Nº 82 /2005 EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 09 /2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, ORGÃO DE RETORNO. Lists administrative processes and return details for various employees.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 572/2005 EXPEDIENTE DO DIA 26/09/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

Table with columns: LOT., MAT., NOME, PROCESSO, ORIGEM DO TEMPO, DESAVERBAÇÃO, LICENÇAS, RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO DE SERVIÇO. Lists employee data and license details.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/10/05

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 593/2005 EXPEDIENTE DO DIA 06.10.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists administrative processes and return details for various employees.

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 021/ GP/IPEP/2005. João Pessoa, 30 de setembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09.09.1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE: Exonerar, a pedido EDNILTON RODRIGUES SIMÕES, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.

PORTARIA Nº 022/ GP/IPEP/2005. João Pessoa, 30 de setembro de 2005.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09.09.1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE: Nomear NAARA DE ARAÚJO VIANA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.

JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do IPEP

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 026/2005 João Pessoa, 04 de outubro de 2005

O DIRETOR GERAL DA AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, e 45 da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002 e o Artigo 4º da Resolução RDC - AGEVISA Nº 001/2002, de 28 de Junho de 2002.

RESOLVE designar LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO, Farmacêutico, Mat. C120, ora à disposição da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, para

desempenhar as funções de Inspetor Sanitário, por um período de um ano, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

  
Jorge Alberto Molina Rodriguez  
Diretor Geral

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA  
INTERPA/PB

### EXPEDIENTE DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2005

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de "Licença-Prêmio", de acordo com o Artigo 5º, Inciso XXXVI, da Constituição Federal e o Artigo 139, da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	197-0	160/05	WASHINGTON CIRO FARIAS BARBOSA	090	09.08.1997 A 11.08.2002

### EXPEDIENTE DO DIA 05.10.2005

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	167-8	166/05	SÔNIA SIQUEIRA DE BRITO	040	12.09.2005 A 21.10.2005

  
Oséias Almeida Neto  
Diretor Presidente - INTERPA/PB

## Receita

### 3ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA Nº 005/2005/CEB

29 de julho de 2005

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no processo nº 0227042005-5, 0164172005-0, 0164102005-9, 0164072005-7;

**Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

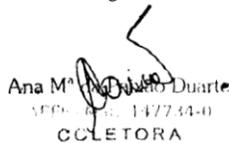
**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

#### RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

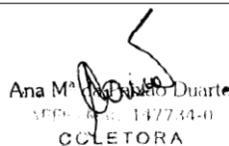
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ana M. de Jesus Duarte  
M.F.P. Nº. 147744-0  
COLETORA

### ANEXO A PORTARIA Nº 005/2005 - CEB

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.143.035-0	Severino Vieira de Sousa - Merceria	Rua Felix Araújo, s/n - Centro - Boqueirão
16.127.086-7	Antônio Severino Olinto	Rua Felix Araújo, 223 - Centro - Boqueirão
16.136.906-5	Maria Aparecida de Negreiros Merceria	Rua Manoel Barbosa de Lucena, 10 - Bairro Novo - Boqueirão
16.094.179-2	Maria das Neves Ramos de Brito	Rua José Amaro Guimarães, 310 - Bairro Novo - Boqueirão

04 (quatro) contribuintes

  
Ana M. de Jesus Duarte  
M.F.P. Nº. 147744-0  
COLETORA

### GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 002/05-CUI

Em, 21 de Setembro de 2005.

O Coletor Estadual de Cuité, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso(s) III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0292582005-0;

**Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

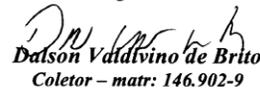
**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

#### RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada;

**II. Declarar** o contribuinte referido no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como ficha de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Dalsón Valdino de Brito  
Coletor - matr: 146.902-9

Dalsón V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

### ANEXO DA PORTARIA Nº 002/05 - CUI

CCICMS	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.125.172-2	Magna Juciere de Melo Silva Santos	Rua Pedro Gondim, 433	Cuité
16.130.188-6	Jose Wildner de Moura ME	Rua Marechal Deodoro, 21	Cuité

Cuité, 21 de Setembro de 2005.

  
Dalsón Valdino de Brito  
Coletor - matr: 146.902-9

Dalsón V. de Brito  
Mat. 146.902-9  
Coletor

### GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 011/2005

06 de setembro de 2005.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

**Considerando** o que consta no processo nºs: 0299972005-0, 0282972005-9, 0263902005-5;

**Considerando** que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte em anexo a esta Portaria, não mais exerce suas atividades no local da inscrição e não solicitou retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço;

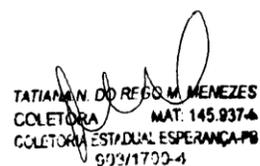
**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

#### RESOLVE:

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo referido;

**II. Declarar** o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhes forem destinadas, bem como ficha de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

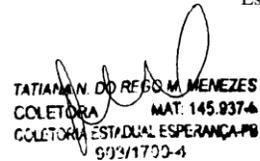
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TATIANA M. DE JESUS MENEZES  
COLETORA MAT: 145.937-4  
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
999/1799-4

### ANEXO A PORTARIA N. 0011/2005-ESP

Inscrição	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.083.2950	Odailson Teotônio Santos	Av. Pres. João Pessoa, 55 Centro Esperança - PB
16.137.337-2	Luciano André da Silva	Rua Santos Dumont, 26 Centro Esperança - PB
16.142.334-5	Antonio Francisco Batista Neto	Rua José de Andrade, 199 Centro Esperança - PB

Esperança, 06 de setembro de 2005.

  
TATIANA M. DE JESUS MENEZES  
COLETORA MAT: 145.937-4  
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
999/1799-4

### GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 012/2005

Esperança, 21 de setembro de 2005.

A Coletora Estadual de Esperança, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no Processo nº: 0299712005-5;

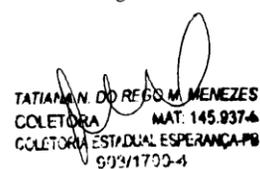
**Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades;

#### RESOLVE:

**I. REATIVAR**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria;

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TATIANA M. DE JESUS MENEZES  
COLETORA MAT: 145.937-4  
COLETORIA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
999/1799-4

16.131.854-1 - ANEXO Nº 012/2005 - CEE  
EDSON DINIZ ARAÚJO  
R SÃO JOSÉ, 800 CENTRO - AREIAL/PB

  
TATIANA M. DO REGO MENEZES  
COLETORA MAT. 145.937-6  
COLETORA ESTADUAL ESPERANÇA-PB  
933/1793-4